



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2011-0.224.903-0 em 20.12.2012 (a)

Processo nº : 2011-0.224.903-0
Interessado : SOCIEDADE INCORPORADORA CARDOSO DE ALMEIDA SPE LTDA
Local : Rua Cardoso de Almeida, 80
Assunto : Projeto de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/209/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

"Recuo de frente mínimo de 5,00m";

"Recuo Lateral mínimo de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m do PNT, atendido o artigo 186 da Lei nº 13.885/04";

"Número mínimo de vagas para autos: 159 vagas, excluídas desse total as vagas para motos e P.N.E.";

"Número mínimo de vagas para carga e descarga: 06 vagas".

20.dezembro.2012


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/M/cjls.
